



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Sexta-feira • 21 de fevereiro de 2020 • Ano I • Edição N° 1814

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 027/2020) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROZALIO SOUZA DA HORA

<http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 027/2020)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

**DECRETO Nº 027/2020**  
20 de Fevereiro de 2020

*“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Felipe/Ba e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constitui o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Felipe, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público:**

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Titular:** Ana Rita Macêdo da Silva

**Suplente:** Cassio Nunes de Lima;



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

b) Pedro Paulo dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura,  
Comércio e Meio Ambiente;

c) Djalma Sena Neiva – Câmara Municipal de Vereadores;

**II – Representantes do prestador de serviço:**

a) Domingos Mário de Lima – Empresa Baiana de Águas e  
Saneamento (Embasa);

**III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

a) Luis Felipe de Jesus Ribeiro – Associação Comercial Empresarial de  
São Felipe - ACESF

b) Cirlene Lessa Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou  
Extensão:**

a) Jorge Alberto Santos Bomfim – Diretor Escola Presidente Médici

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes  
atribuições:

I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;

II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo  
Comitê de Execução;

III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das  
ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica,  
operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois  
meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de  
Água e Esgotamento Sanitário.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**Art. 4º** - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público**

a) Superintendência de Serviços Públicos

**Titular:** Domingos Ferreira da Cruz Filho

**Suplente:** Dilma Rangel Nascimento Chaves;

a) Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Álvaro Augusto da Silva Neiva Santana

**Suplente:** Magno Andrade dos Santos

**II – Representantes do prestador de serviço:**

a) Cristiano Moura Santos Silva – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

**Art. 5º** - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047

CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

- VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;
- VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;
- VIII - Aprovar os produtos elaborados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, em 20 de Fevereiro de 2020

**ANTONIO JORGE MACÊDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANA RITA MACEDO DA SILVA**

Sec. de Administração e Finanças



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

<http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>